



LEI ORDINÁRIA Nº 406

de 10 de abril de 1990

"Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.150.000,00 para atender reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.150,000,00 que será utilizado como reforço de dotação orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.1.04 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....CR\$ 1.150,000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pelo Art. 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

16.88.534.1.08 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....CR\$ 800.000,00

10.58.323.1.04 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e instalações.....CR\$
350.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos dez (10) dias do mês de Abril
de 1 990.

WALTER TRALDI

OVALDETE

COINETE Secretário de Administração

Prefeito

Municipal

Lei Ordinária Nº 406/1990 - 10 de abril de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em